



## GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO  
FEDERAL

Apostilamento n.º 1º/2022

### **1º APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 35/2014**

CONSIDERANDO a solicitação da Contratada, conforme Ofício s/nº (72480803 - Fls.2) na ocasião da prorrogação, com fulcro no [Parecer Referencial SEI-GDF n.º 7/2020 - PGDF/PGCONS](#), que disciplina a garantia do equilíbrio econômico-financeiro dos contratos administrativos, que assegura, entre outras, a manutenção das condições da proposta inicial durante todo o período da execução contratual.

CONSIDERANDO a análise procedida pela Coordenação de Licitações, Contratos e Convênios por intermédio da Nota Técnica N.º 3/2022 - SEDES/GAB/SUAG/COLIC (77637048); e em conformidade com o art. 40, inciso XI c/c art. 65, §8º, ambos da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, em observância aos ditames do art. 2º, §1º, da Lei nº 10.192/2001, tendo em vista a delegação de competência prevista no art. 1º, parágrafo único, do [Decreto nº 41.498, de 18 de novembro de 2020](#) c/c com o art. 1º, inc. I da [Portaria nº 08, de 18 de janeiro de 2021](#), DECIDO:

**AUTORIZAR** a celebração do 1º Termo de Apostilamento ao Contrato nº 35/2014 (7113391 - Fls. 151-160), em favor da empresa INOVAR CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA CNPJ nº 05.097.591/0001-80, cujo objeto é a locação de imóvel residencial situada na [QE 17, conjunto K casa 47 - Guará II/DE](#), no qual funciona como Abrigo Institucional de pequeno porte, conforme os seguintes ditames:

a) Conceder reajuste ao valor do Contrato referente ao período de [Dezembro/2020 a Novembro/2021](#), no percentual de **7,06%**, com base no inc. XXI do art. 37 da Constituição da República, art. 40, inc. XI e art. 55, inc. III da Lei nº 8.666/93, passando a vigor com o seguintes valores discriminados abaixo.

b) O valor mensal do contrato passará de R\$ 3.530,75 (três mil quinhentos e trinta reais e setenta e cinco centavos) para **R\$ 3.780,00** (três mil setecentos e oitenta reais). O valor anual do contrato passará de R\$ 42.369,00 (quarenta e dois mil trezentos e sessenta e nove reais) para **R\$ 45.360,00** (quarenta e cinco mil trezentos e sessenta reais), conforme Laudo de Avaliação Nº 1302/2021 - TERRACAP/DICOM/GEPEA/NUPEA (75676250) no qual foi apurado o valor MÁXIMO do aluguel, conforme orientação contida no item III, alínea "c" do [Parecer Normativo nº 949/2012-PROCAD](#).

c) As despesas decorrentes do presente Termo de Apostilamento ocorrerão à Conta de Créditos Orçamentários consignados à Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social, conforme Disponibilidade Orçamentária n.º 9/2022 - SEDES/SUAG/COFIN/DIORF/GEORF (77813518) e respectivo saldo da Nota de Empenho:

I – Unidade Orçamentária: 17.902 - Fundo de Assistência Social do Distrito Federal

II – Programa de Trabalho: 08.243.6228.2944.0005 – Proteção Social - Orçamento Criança e Adolescente - Distrito Federal - OCA

III – Natureza da Despesa: 33.90.39 - Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

IV – Fonte de Recursos: 100 - Ordinário Não Vinculado

V – Nota de Empenho: 2022NE00030 (78132211)

c) O presente Termo de Apostilamento entra em vigência a partir de sua assinatura. Porém, seus efeitos financeiros retroagem a partir de **01/01/2022**, em obediência ao princípio da anualidade.

**THIAGO VINÍCIUS PINHEIRO DA SILVA**

Secretário-Executivo de Desenvolvimento Social



Documento assinado eletronicamente por **THIAGO VINICIUS PINHEIRO DA SILVA - Matr. 0278718-0, Secretário(a) Executivo(a) de Desenvolvimento Social do Distrito Federal**, em 03/02/2022, às 15:35, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=78746813)  
verificador= **78746813** código CRC= **E0292289**.

---

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SEPN Quadra 515 Lote 02 Bloco B - Bairro Asa Norte - CEP 70.770-502 - DF

3773-7152